



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná
Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardimópolis
CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000
Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432
e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 52/2025, de 14 de julho de 2025.

Concede Licença.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de **08 (oito) dias** consecutivos, em razão de falecimento em pessoa da família, a Servidora **Fabiana Menegol**, brasileira, portadora do CPF n.º 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Coordenadora do Controle Interno, nos dias **12 a 19 de julho de 2025**, com base no Artigo n.º 102, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1360/2015, de 22 de outubro de 2015, que altera o Artigo 102 da Lei Municipal n.º 1114/2013, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024, conforme documento entregue na secretaria da Câmara Municipal na data de 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de julho de 2025.



Maria Madalena Bertolini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025

EDIÇÃO Nº: 3419 – ANO: XIV

12 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 052/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025 – CMSI

CONCEDE LICENÇA.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento em pessoa da família, a Servidora Fabiana Menegol, brasileira, portadora do CPF n.º 055.826.849-80, ocupante do Cargo de Coordenadora do Controle Interno, nos dias 12 a 19 de julho de 2025, com base no Artigo n.º 102, alínea "b", da Lei Municipal n.º 1360/2015, de 22 de outubro de 2015, que altera o Artigo 102 da Lei Municipal n.º 1114/2013, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2024, conforme documento entregue na secretaria da Câmara Municipal na data de 14 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 14 de julho de 2025.

MARIA MADALENA BERTOLINI
Presidente

6º TERMO ADITIVO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

O MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Santos Dumont, n.º 2021, Área Central, na cidade de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 01.613.052/0001-04, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal GILBERTO MARSARO, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na cidade de Itaipulândia/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 11.491.429/0001-45 neste ato representada por seu sócio administrador DARCISO ARENHARDT, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024, decorrente da Concorrência, Forma Eletrônica nº 2/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA-REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - O objeto contratual fica redimensionamento com a supressão de 1,17% do valor inicial, que corresponde à R\$ 5.836,79 (cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).

I - O valor do contrato passará para R\$ 535.435,11 (quinhentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e cinco reais e onze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Serranópolis do Iguaçu, 11 de julho de 2025.

MUN. DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
GILBERTO MARSARO
CONTRATANTE

CHICO EMPREENDIMENTOS LTDA
DARCISO ARENHARDT
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO LUIZ HIPPLER
CPF: 008.136.979-48

JORGE FALKEMBACH JUNIOR
CPF: 008.311.809-86

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO - NOVA CRECHE.

O prefeito do Município de Serranópolis do Iguaçu – PR, **no uso de suas atribuições legais e com base no artigo nº 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, considerando o que consta dos presentes autos e a regularidade de todo procedimento de dispensa do processo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.